



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 038/2020

Renova, até 31 de janeiro de 2023, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO (PI), para ministrar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações, e convalida estudos.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI n.ºs 259/2019 e 260/2019,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 043/2020, relatado pelo Conselheiro Danilo César Moraes da Silva Cruz, aprovado em Sessão Plenária de 13 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 31 de janeiro de 2023, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO (PI), especificadas no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados, no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 124/2013, em 30 de julho de 2017 e da Resolução CEE/PI nº 125/2013, em 30 de julho de 2015, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 043/2020.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a Prefeitura dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de fevereiro de 2020.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 038/2020, do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 17 de fevereiro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Educação